

PROJETO DE LEI Nº 020/99 - L
AUTOR: VEREADOR DR. JOÃO NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, o "DIA DO CICLISTA", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de São Lourenço da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 1º de setembro de 1999.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.